UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.248709/2025-42

TERMO ADITIVO Nº 04/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2025, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 90009/2025, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA UFRJ, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, FIRMADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **MAQLIDER RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **MAQLIDER RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.312.567/0001-05, sediada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 65, Bloco 1, Sala 509, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-028, neste ato representada pelo Senhor Pablo Manzoni Teixeira, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **Contratado**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.248709/2025-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15/09/2026 até 15/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021;

1.1.2. O **Contratado** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para o **Contratante**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R$ 214.944,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais).

2.2. 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115
Fonte: 1000
Programa de Trabalho Resumido: 230296
Elemento de Despesa: 339040
PI: M3625Q01TZN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R$ 10.747,20 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura .

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **Contratante** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fernando Otávio de Freitas Peregrino

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

Pablo Manzoni Teixeira

MAQLIDER RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Contratado

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 04/2026

Quantitativos e valores contratuais

Lote	Item	Descrição	UND	Quantidade mensal	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Total
2	3	Outsourcing de impressão A4, policromática, Impressora tipo “B” – Impressão Mono – Franquia/mês	Pág./mês	7.000	R$ 0,19	R$ 1.330,00	R$ 15.960,00
	4	Outsourcing de impressão A4, policromática, Impressora tipo “B” – Impressão Mono – Excedente/mês	Pág./mês	3.000	R$ 0,08	R$ 240,00	R$ 2.880,00
	5	Outsourcing de impressão A4, policromática, Impressora tipo “B” – Impressão color – Franquia/mês	Pág./mês	3.400	R$ 0,43	R$ 1.462,00	R$ 17.544,00
	6	Outsourcing de impressão A4, policromática, Impressora tipo “B” – Impressão color – Excedente/mês	Pág./mês	2.000	R$ 0,24	R$ 480,00	R$ 5.760,00
	SUBTOTAL GRUPO 2					**R$ 3.512,00**	**R$ 42.144,00**
	7	Outsourcing de impressão A3/A4, policromática, Impressora gráfica tipo “C” – Impressão mono – Franquia/mês	Pág./mês	19.000	R$ 0,18	R$ 3.420,00	R$ 41.040,00

3	8	Outsourcing de impressão A3/A4, policromática, Impressora gráfica tipo “C” – Impressão mono – Excedente/mês	Pág./mês	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00	R$ 5.400,00
	9	Outsourcing de impressão A3/A4, policromática, Impressora tipo “C” – Impressão color – Franquia/mês	Pág./mês	13.500	R$ 0,63	R$ 8.505,00	R$ 102.060,00
	10	Outsourcing de impressão A3/A4, policromática, Impressora tipo “C” – Impressão color – Execedente/mês	Pág./mês	4.500	R$ 0,45	R$ 2.025,00	R$ 24.300,00
	SUBTOTAL GRUPO 3					**R$ 14.400,00**	**R$ 172.800,00**
	TOTAL DO CONTRATO (GRUPO 2 + GRUPO 3)					**R$ 17.912,00**	**R$ 214.944,00**

Quantitativos por unidades

Tipos de Impressora

TIPO “B” – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA	**Características**
Tecnologia digital laser	Sim
Impressão em A3	Não
Velocidade máxima de impressão monocromática	Mínimo 20 ppm
Velocidade máxima de impressão policromática	Mínimo 20 ppm
Resolução de impressão	Mínimo de 600 dpi
Capacidade papel na bandeja	Mínimo de 150 fls
Interfaces	USB 2.0, Wireless e Ethernet
Ciclo mensal mínimo	20.000 páginas
Contador de impressões/cópias	Sim

TIPO “C” – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA GRÁFICA A3/A4	**Características**
Tecnologia digital laser	Sim
Formatos de impressão	Até Super A3
Velocidade de impressão em 8,5 x 11 pol. / A4	Mínimo 65 ppm
Impressão em transparências (incluindo laserfilm e pergaminho)	Sim
Resolução de impressão mínima	2400 x 2400 dpi
Quantidade mínima de bandejas de alimentação	4
Servidor de cores integrado	Sim
Ciclo mensal mínimo	250.000 páginas
Contador de impressões/cópias	Sim

Unidades

Unidade	**A4 - Poli**	**A3/A4 - Poli**
PR1	**1**	
PR2		
PR3		
PR4		
PR5	1	
PR6	**1**	
PR7		
STIC		
PU	1	

Resolução de cópia	Mínimo de 600 dpi
Velocidade de cópia monocromática	Mínimo 30 cpm
Velocidade de cópia policromática	Mínimo de 20 cpm
Ampliação/redução	25% - 400%
Cópia duplex	Automática
Resolução de digitalização óptica mínima	1.200 x 1.200 dpi
Suporte a Windows 7, 8, 10 (32 e 64 bits), Server 2008 e superiores, incluindo Linux	Sim
Permitir software de gerenciamento de controle e monitoramento	Sim
Manual do usuário em português	Sim
Faixa de gramatura de papel	75 a 120 g/m2
Tensão de entrada	110/220V
Dispositivo de economia de energia	Sim

Cópia duplex	Automática
Gramatura de papel	Mínimo até 300 g/m2
Resolução de digitalização mínima	600 x 600 dpi
Módulo de grampo e deslocamento	Sim
Permitir software de gerenciamento de controle e monitoramento	Sim
Manual do usuário em português	Sim
Tensão de entrada	110/220V
Dispositivo de economia de energia	Sim

SIARQ		
ETU	1	
AUDINT	1	
GAB. REITOR	2	
SCRI		
GRAFICA		1
TOTAL	**8**	**1**

Documento assinado eletronicamente por **PABLO MANZONI TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Balboa Fontes**, **Diretor(a)**, em 24/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sobreira Barbosa**, **Assistente em Administração**, em 24/08/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 24/08/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6924576** e o código CRC **D81872D8**.

Referência: Processo nº 23079.248709/2025-42 SEI nº 6924576